

**PROPOSTA DE SERVIÇO.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE CASAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS-EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

**OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTATO: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
1	Reforma de casas do CRAS, incluindo mão de obra e materiais, conforme memorial descritivo.	R\$

---

**Local e data**

---

**Assinatura do Responsável pela Proposta**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS**

### **REFORMA DE PRÉDIOS DO CRAS**

**GARRUCHOS - RS**

**2024**



## **PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO**

O prazo máximo é de 60 dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas com a autorização do engenheiro responsável da prefeitura municipal.

## **MATERIAIS**

Todos os materiais necessários serão fornecidos e alocados pela CONTRATADA.

## **MÃO-DE-OBRA**

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços. O mestre-de-obras encarregado da execução das obras deverá permanecer no canteiro em tempo integral.

## **GENERALIDADES**

A execução de todos os serviços contratados obedecerá rigorosamente às normas da ABNT em vigor.

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA que deverá providenciar o reparo imediato.

A CONTRATADA deverá manter o pessoal com equipamentos de segurança (EPI) adequados a execução dos serviços.

## **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

a) Deverá ser observado o uso de equipamentos de prevenção e acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais, e prevenção de incêndio com extintores. Sendo que o executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso dos equipamentos.

b) O Executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos e aparatos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, inclusive a ancoragem para a movimentação em altura dos trabalhadores.

c) Deverá haver o cumprimento do que diz na Portaria 3.214/78 do Ministério do trabalho, através das Normas Regulamentadoras, em especial a - NR 06 - Equipamentos de Proteção Individual e NR 35 - Trabalho em Altura e NBRs pertinentes a cada item ou dispositivo de segurança.

d) Se a empresa estiver em desacordo com os requisitos básicos de segurança do trabalho poderá ser notificada e até mesmo ter o cancelamento do contrato de trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS

e) Toda a mão-de-obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão as especificações correspondentes. Quando não forem especificados, obedecerão as normas técnicas. Toda mão-de-obra ficará sujeita a aprovação por parte da fiscalização.

f) Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendação dos fabricantes.

g) Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

h) A segunda mão só poderá ser aplicada 24 horas após a primeira, observando que esteja totalmente seca a superfície.

i) Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS

## 1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Descrição dos serviços a serem realizados nas reformas dos prédios do CRAS.

As casas marcadas em verde serem reparadas , enquanto as marcadas com o fogo serem demolidas.



## 2. DEMOLIÇÃO CASAS EXISTENTES

Devera ser realizada a demolição das estruturas das edificações supra indicadas, começando com a retirada com cuidado de todas as telhas , e armazenadas em locas indicado , posteriormente devera ser removidas as estruturas de madeiramento do telhado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS



O próximo passo é a remoção do madeiramento das paredes , com cuidado , tentando o reaproveitamento das peças , posteriormente realizada a retirada das portas e janelas, as quais em melhores condições devem ser reaproveitadas , pintadas e reparadas para utilização nos outros prédios que seram reparados.



Deve-se tentar retirar os aparelhos sanitários para possível reaproveitamento posterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS



### 3. PAREDES EXTERNAS

Deve-se fazer a retirada das madeiras machimbradas que estão podres ou quebradas para expor as guias verticais. As guias que apresentarem qualquer sinal de podridão ou ataque de cupim, deve ser substituída ou reforçada, a fim de manter a resistência da estrutura. Após a troca das guias podres, deve-se colocar as madeiras machimbradas novamente, substituindo as podres por novas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS



Também sera recuperado a quartita de entrada.

#### **4. SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS**

As portas e janelas disponibilizadas pelo CRAS devem ser pintadas e posteriormente substituídas.

Deve-se substituir as janelas que estão prejudicadas, por janelas venezias de madeira que serão retiradas provenientes das outras casas, e ser corretamente instaladas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS



Nas janelas que possuem grade, deve-se fazer a retirada da grade para a substituição e posteriormente a recolocação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS



#### 5. ESPELHOS DO BEIRAL DO TELHADO

Todo o espelho do beiral deve-se ser substituído e pintado. O novo espelho deve ser executado de tal forma que evite infiltrações e entrada de pequenos animais no interior do telhado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS



Deverá serem fechados os “buracos” de ar condicionados antigos.

#### 6. **TEHADO BIBLIOTECA**

Com as telhas e madeiramentos provenientes das casas que foram demolidas , deverá ser reparado o telhado, garantindo a estanquidade do edifício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS

## 7. ASSOALHO

Deve-se corrigir o assoalho em pontos que estão afundando. Para isso deve-se fazer a retirada das madeiras para fazer a correção nas vigas que sustentam o assoalho.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS

## 8. PINTURA

### PINTURA EM ESMALTE BRILHANTE EM MADEIRA

Todas as esquadrias de madeira deverão ser lixadas e limpas, livres de óleos e graxas. Deverão ser aplicadas quantas demãos de esmalte sintético brilhante nas esquadrias, nas cores definidas pela fiscalização. A execução da pintura deverá ser feita dentro das normas técnicas recomendadas.

Toda a parte externa dos prédios, e guarita deve ser pintado com tinta esmalte premiun, inclusive os oitões, espelhos do beiral e esquadrias.

A cor da tinta será definida pelo engenheiro municipal .



(foto ilustrativa de cores)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS – RS

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Acabamentos como meia canas, rodaforro e espelhos das esquadrias e buracos de ar-condicionado devem ser repregados ou trocados em caso de estado de conservação ruim.

Qualquer necessidade de serviço adicional, material ou dúvida, consultar a coordenadora do CRAS e o engenheiro da prefeitura municipal.

Garruchos, 20 de maio de 2024.

---

Responsável Técnico  
Pedro Rodrigues dos Santos  
CREA/RS 257047

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS  
CNPJ: 92.891.035/0001-86

Obra  
CRAS REFORMAS

Bancos  
SINAPI - 03/2024 - Rio Grande do Sul  
SBC - 05/2024 - Rio Grande do Sul

B.D.I.  
20,5%

Encargos Sociais  
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra		Total	Peso (%)
									Valor	%		
<b>1</b>			<b>PAREDES EXTERNAS</b>								<b>7.276,68</b>	<b>19,35 %</b>
1.2	090021	SBC	PAREDE INTERNA PAINEL MAD.LEI 0,5x0,5m 2 FACES FORRO PINUS 7cm	90	m²	40,48	143,65	173,09	3.865,03	55,16	7.006,68	18,64 %
1.3	104958	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	10	22,41	27,00	135,80	50,30	270,00	0,72 %
<b>2</b>			<b>PINTURA</b>								<b>11.300,88</b>	<b>30,06 %</b>
2.1	102218	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	555,2	16,34	19,68	5.352,12	48,98	10.926,33	29,06 %
2.2	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	15	20,73	24,97	171,75	45,86	374,55	1,00 %
<b>3</b>			<b>ESQUADRIAS</b>								<b>4.579,52</b>	<b>12,18 %</b>
3.1	100667	SINAPI	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE JANELA DE MADEIRA	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	17,28	94,92	114,37	1.015,20	51,37	1.976,31	5,26 %
3.2	90823	SINAPI	INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1	150,83	181,75	56,88	31,30	181,75	0,48 %
3.3	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	12,36	20,72	24,96	147,82	47,92	308,50	0,82 %
3.4	100666	SINAPI	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) DE ABRIR COM 4 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 2 GUILHOTINAS PARA VIDRO), COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,92	913,28	1.100,50	112,80	5,34	2.112,96	5,62 %
<b>4</b>			<b>ASSOALHO</b>								<b>1.656,68</b>	<b>4,41 %</b>
4.1	101746	SINAPI	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_09/2020	PISO - PISOS	m²	4	343,71	414,17	62,20	3,75	1.656,68	4,41 %
<b>5</b>			<b>DEMOLIÇÃO</b>								<b>12.785,21</b>	<b>34,00 %</b>
5.2	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	397	3,65	4,39	1.318,04	75,63	1.742,83	4,64 %
5.5	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	20,25	25,36	30,55	467,57	75,58	618,63	1,65 %
5.6	022441	SBC	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA/PREMOLDADOS	22	m²	512,5	10,78	12,98	6.652,25	100,00	6.652,25	17,69 %
5.7	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	397	7,89	9,50	2.850,46	75,58	3.771,50	10,03 %

**Total sem BDI** 31.217,09  
**Total do BDI** 6.381,88  
**Total Geral** 37.598,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS  
CNPJ: 92.891.035/0001-86

---

Pedro Rodrigues  
Engenheiro Civil CREA-RS257047

RUA RAMAO ADAO G DE SOUZA - CENTRO - Garruchos / RS  
45984042322 / garruchos@garruchos.rs.gov.br.